



Estado do Paraná

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

RESOLUÇÃO Nº 72/92

DATA: 06.07.92

SÚMULA: Institui distinção denominada "Medalha do Mérito Vividense", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte

### R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica instituída a distinção denominada "Medalha do Mérito Vividense", que é outorgada pela Câmara Municipal de Coronel Vivida, a personalidades merecedoras do reconhecimento público do povo Vividense.

Art. 2º - A medalha de que trata o artigo anterior consiste em disco metálico dourado, contendo:

I - no anverso, o emblema e a inscrição "Medalha do Mérito Vividense".

II - no verso, o brasão oficial do Município de Coronel Vivida.

Parágrafo único - O emblema de que trata o inciso I deste artigo, será aprovado pelo Plenário da Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Conjuntamente com a "Medalha do Mérito Vividense", expedir-se-á o "Diploma de Gratidão do Município de Coronel Vivida".

Art. 4º - Para outorga da honraria de que trata esta Resolução, a Câmara de Vereadores estabelecerá regulamentação própria.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

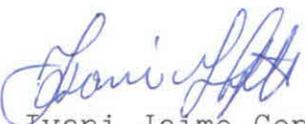


Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06(seis) dias do mês de julho de 1992.

Ver. Luíz C. S. de Freitas  
Presidente da Câmara

  
Ver. Ivani Jaime Copatti  
1º Secretário

  
Ver. Hélio de Carli  
2º Secretário